



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
NOTA DE EMPENHO

Nº 78944

Global
Data de Emissão: 25/06/2024
Processo: 6021.2024/0001526-9

Identificação da Unidade

Órgão: 21.00 - Procuradoria Geral do Município - PGM
Unidade: 21.10 - Procuradoria Geral do Município
Endereço: Rua Maria Paula - 270 - - Bela Vista - São Paulo - SP - 01319000
Telefone: (11) 3396-1604
CNPJ: 46.392.072/0001-22

Identificação do Credor

Credor: AUTHTECH SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
Endereço: ARI BARROSO - 185 - - JARDIM PINHAL - Guarulhos - SP - 71200400
CNPJ / CPF: 49.614.057/0001-70
Telefone: (11) 95206-0147
Dados Bancários: Banco - 1 Agência - 4.705 -8 Conta Corrente - 000.049.702-9

Identificação da Dotação

Programática: 21.10.02.122.3024.2100 - Administração da Unidade
Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 02.2.700.1323 - PMSP-PGM/Convênio SICONV nº 904426/2020
Tipo Créd. Orçam.: 1 - Suplementar
Fonte Rec. Exec.: 02.2.700.1323 - PMSP-PGM/Convênio SICONV nº 904426/2020

Especificação da Despesa

SubElemento: 35 - Equipamentos de Processamento de Dados
Item: 01 - Monitores
Histórico: AQUISIÇÃO DE MONITORES, COM TECNOLOGIA LED OU LCD, 21" - PGM - CEJUSC
Fundamentação Legal: 115 - Art. 75 - Inciso II - Lei Federal 14.133/2021 Modalidade de Licitação: 6 - Dispensa de Licitação
Valor: R\$ 26.247,00 Vinte e Seis Mil e Duzentos e Quarenta e Sete Reais

Demonstrativo de Saldos na inclusão

Saldo Anterior da Dotação: R\$ 166.757,83
Saldo Anterior da Reserva: R\$ 36.970,00
Valor do Empenho: R\$ 26.247,00
Saldo Disponível da Dotação: R\$ 140.510,83
Saldo Disponível da Reserva: R\$ 10.723,00

Operação Anterior

Reserva : 21968/2024
Contratação : 19423/2024

Programação da Liquidação

Condições de Pagamento: Código 9 Descrição 30 dias corridos após adimplimento do contrato

Prazo(em dias) : 120 Início da Vigência :

Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor
Jan	0,00	Abr	0,00	Jul	0,00	Out	0,00
Fev	0,00	Mai	0,00	Ago	0,00	Nov	0,00
Mar	0,00	Jun	26.247,00	Set	0,00	Dez	0,00

MAURO CAMILLO DE SOUZA
Contador - CRC/SP Nº 149.282/O-9
PGM - SAF/ DC

Responsável pela Área Contábil

Incluído no Sistema por D670549



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Procuradoria Geral do Município - PGM

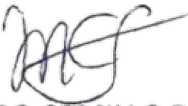
ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

1 de 2

DOTAÇÃO		NÚMERO DO PROCESSO	Nº DO EMPENHO
21.10.02.122.3024.2.100.44905200.02		6021.2024/0001526-9	78944/2024
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO	NOME		TELEFONE
PGM	Procuradoria Geral do Município		(11) 3396-1604

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

ORDEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	39,00	UN	Monitores Tipo de Tela:LCD LED Full HD antirreflexo Resolução:1920 x 1080ppp, c/interfaces de entrada do sinal de vídeo;padrão VGA e HDMI.Tela c/21,5 polegadas;conexões c/controles digitais frontais de configuração;compatível c/sistema Operacional Windows 8.1 ou superior;Alimentação:Bivolt;Manual em português e eletrônico;acompanha cabo de força e cabo de monitor VGA DB15;Marca/Modelo: LENOVO/THINKVISION S22e-19 VGA+HDMI conforme proposta de 01/04/2024.	673,0000000	26.247,00
			 MAURO CAMILLO DE SOUZA Contador – CRC/SP Nº 149.282/O-9 PGM – SAF/ DC	R\$	26.247,00
DATA DE EMISSÃO 25/06/2024					

Continua...

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Procuradoria Geral do Município - PGM

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

2 de 2

DOTAÇÃO 21.10.02.122.3024.2.100.44905200.02		NÚMERO DO PROCESSO 6021.2024/0001526-9	Nº DO EMPENHO 78944/2024
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO PGM	NOME Procuradoria Geral do Município	TELEFONE (11) 3396-1604	

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO**Observações do Anexo / Local de Entrega e ou Execução de Serviço**

PRAZO DE ENTREGA:Cf.item 7 do Termo de Referência-TR da Disp.Eletrônica-DE 90004/PGM/24;será de até 20 dias corridos,a partir do recebtº da NE pela Contratada,inclusive,enviada p/e-mail

LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:Cf.item 6 do TR da DE citada;a entrega será efetuada no Centro Jud.de Sol.de Confl.e Cidadania da Pref.do Mun.de São Paulo,sito a R.Direita nº 250 Sobreloja,São Paulo-SP,das 9 às 17h em dias úteis,de 2ª a sexta-feira,agendada c/o Fiscal do Ajuste:AGNALDO DOS REIS, RF nº 538.076.6,ou seu Subst.º:EDI A.DE SOUZA,RF nº 631.863.1,Tel.: 3396-1764

DAS CONDIÇÕES DE RECEBTº:Cf.item 5 do TR da DE citada.A entrega do objeto será única, acompanhada da Fatura/Nota Fiscal.Imp.e demais encargos inclusos

OBRIGAÇÕES DAS PARTES:Cf.itens 8 e 9 do TR da DE citada

GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:Cf.item 10 do TR da DE citada

CONDIÇÕES DE PAGTº:O pagtº será p/crédito em c/c especificada p/credor;mantida no Banco Do Brasil S/A,cf.DM 51197/10,após 30 dias da entrega da Nota Fiscal,atestada p/fiscal do ajuste a fiel e regular entrega do objeto,cf.Port.SF 170/20

PENALIDADES:1-Descumprido o ajuste,a contratada sujeitar-se-á as sanções do art.156 da LF 14133/21 e demais normas pertinentes,observando-se os art.157 e seguintes desta Lei e a Seção XI-Das Infr.e Sanções Adm.do DM 62100/22

2-Sem prejuízo das demais sanções previstas em lei,garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa,será aplicada penalidade de multa pecuniária nos percentuais e casos abaixo listados:

2.1-0,5% diários s/o vlr.do ajuste p/dia de atraso na entrega do objeto,até 10 dias,após o que será considerada inex.parcial

2.2-decorrido o prazo de 15 dias,poderá a Contratante,a seu critério:

2.2.1-rescindir o ajuste,aplicando a sanção p/inex.total

2.2.2-aguardar a entrega do objeto,c/aplicação adicional de 1% s/o vlr do ajuste p/dia,até o limite do subitem 2.4

2.3-10% p/inex.parcial s/o vlr do ajuste

2.4-20% p/inex.total s/o vlr do ajuste

2.5-5% s/o vlr do ajuste p/descumprimento de qlqr cláusula contratual s/sanção específica,do qual não decorra prejuízo p/o ajuste como um todo,p/inex.parcial,e/ou p/não atender exigências definidas p/Fiscal

3-As multas aplicadas não poderão ter vlr inferior a 0,5% do vlr do ajuste,cf.o §3º do art.156 da LF 14133/21 sendo que,após os cálculos devidos,este vlr prevalecerá,caso alcançado vlr menor

4-As multas poderão ser descontadas do pagtº a que a Contratada tiver direito,ou pagas no prazo de até 5 dias úteis a contar de sua intimação.Se não quitadas,poderão ser cobradas judicialmente,cf.§8º do art.156 da LF 14133/21,s/prejuízo de sua inscrição no CADIN Municipal,cf. LM 14094/05 e DM 47096/06

5-As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras,qdo.cabíveis

DISPOSIÇÕES GERAIS:1-Este ajuste,o recebtº de seu objeto,suas alterações e rescisão obedecerão a LF 14133/21;o DM 62100/22 e demais normas pertinentes,aplicáveis ao seu objeto,inclusive a casos omissos

2-Integra este ajuste,p/todos os efeitos legais,a DE nº 90004/PGM/24,seus anexos e a proposta da CONTRATADA,naquilo q. não conflitar c/este Anexo

3-A contratada se obriga a manter,durante o ajuste,em compatibilidade c/as obrigações assumidas,todas as condições exigidas p/a contratação

4-Nos termos do inc.II do art.114 do DM 62100/22:"p/a execução deste contrato,nenhuma das partes poderá oferecer,dar ou se comprometer a dar a quem quer q. seja,ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer q. seja,tanto p/conta própria ou intermédio de outrem,qlqr pagtº,doação,compensação,vantagens financeiras ou não financ.ou benefícios de qlqr espécie q. constituam prática ilegal ou de corrupção,seja de forma direta ou indireta qtº ao objeto deste contrato,ou de outra forma a ele não relacionada,devendo garantir ainda,q. seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma"

5-Fica eleito o foro da Faz.Públ.desta Comarca da Cap.de SP p/todo e qlqr procedtº judicial vindo deste ajuste,c/expressa renúncia de qlqr outro,p/mais especial ou privilegiado q. seja ou venha a ser

MAURO CAMILLO DE SOUZA

Contador – CRC/SP Nº 149.282/O-9

PGM – SAF/ DC

Usuário responsável pela Alteração: D670549